



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000651

DECRETO Nº 9.505 DE 01 DE Novembro DE 2001

Dispõe sobre permissão de uso de área pública

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à **Wolff Comercial Incorporadora Administradora Ltda.**, CNPJ 62.064.696/0003-39, situada à Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 380, Centro, nesta cidade, permissão de uso à título precário, na forma do que dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175 de 14 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837 de 26 de março de 1999, das áreas verdes: **Rotatória na Av. Dom Pedro I confluência com viaduto da entrada principal da cidade, e o segundo trecho do canteiro central da Av. Juscelino K. de Oliveira, sentido bairro-centro.**

Parágrafo único. A finalidade única da permissão mencionada no caput do Art. 1º é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

Art. 2º Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, replantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais, a serem efetuados em época adequada.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o artigo anterior serão fiscalizados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Novembro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 01 de Novembro de 2001.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PI/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Revogado p/ decreto 10829/05